



LEI Nº 1916/2012

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA
DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

E LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.752,44 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Unidade: 01 – **Secretaria Mun. De Administração e Finanças**

Funcional Programática: 04.122.0021.2005 – **Manutenção das Atividades Administrativas**

Elemento: (197) 3.3.40.00.00.0100 – **Transferências a Municípios**

Valor a Suplementar: **R\$ 5.752,44**

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 07 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Unidade: 01 – **Departamento Municipal de Transportes**

Funcional Programática: 26.782.0402.1.029 – **Aquisição de Máquinas e Veículos**

Elemento: (112) 4.4.90.00.00.0100 – **Aplicações Diretas / Recursos Ordinários**

Valor a Suplementar: **R\$ 5.752,44**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 04 de junho de 2012.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

